



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 268, DE 20 DE JULHO DE 2015.”

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal, em especial o artigo 7º, IV, o artigo 54 e o artigo 91 da LOM da referida lei ao garantir aos empregados públicos municipais salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado em vigor desde 01.01.2017 por força da Lei nº 13.152/2015,

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. - Os artigos 20, V; 21, a e 21, III, f da Lei Complementar passa a ter a seguinte redação:

Art. 20. A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, será regida pelas normas constantes desta Lei Complementar e será composta dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao chefe do Poder Executivo:

V – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) Diretoria Municipal de Serviços Urbanos;
- b) Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais;
- c) Diretoria Municipal de Finanças;
- d) Diretoria Municipal de Recursos Humanos;
- e) Diretoria Municipal para a Expansão e Diversidade Cultural;
- f) Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 21. Os Órgãos da Administração terão as seguintes subdivisões:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
 - 1) Departamento de Preservação e Manutenção do Patrimônio Público;
 - 2) Departamento de Trânsito;
 - 3) Departamento de Almojarifado;
 - 4) Departamento de Obras Públicas;
 - 5) Departamento de Transporte e Manutenção.

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- f) DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
 - 1) Departamento de Prevenção de Desastres Naturais;
 - 2) Departamento de Proteção às Vítimas de Desastres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º. - Fica criado no Capítulo III, SEÇÃO V - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a Subseção VI - DA DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

Art. 44-A. À Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

I - desenvolver conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;

II - minorar o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - monitorar a situação de emergência provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

IV - atentar para a situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

V - manter ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros-socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;

VI - propor ações de assistência às vítimas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;

VII - restabelecer serviços essenciais em ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo a desmontagem de edificações e de obras-de-arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, comunicações, abastecimento de água potável e desobstrução e remoção de escombros, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;

VIII - propor ações de reconstrução destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais, infraestrutura pública, sistema de abastecimento de água, açudes, pequenas barragens, estradas vicinais, prédios públicos e comunitários, cursos d'água, contenção de encostas, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- IX - ações de prevenção com ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil;
- X - prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;
- XI - incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais;
- XII - estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;
- XIII - monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres;
- XIV - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- XV - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- XVI - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- XVII - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- XVIII - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
- XIX - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.
- Parágrafo Único. A Diretoria Municipal Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por:

I - 01 (um) Diretor de livre nomeação do Chefe do Executivo.

Artigo 3º. O Anexo I, item 3, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - QUANTIDADE E TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

3 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Quantidade	Empregos Públicos em Comissão	Referência	Escolaridade
01	Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	H-01	Ensino Fundamental
01	Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	H-01	Ensino Fundamental
01	Diretoria Municipal de Administração	K-01	Nível Superior ou Cursando
01	Diretoria Municipal de Recursos Humanos	K-01	Nível Superior ou Cursando
01	Diretoria Municipal para a Expansão Diversidade Cultural	H-01	Ensino Médio
01	Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	H-01	Ensino Superior ou Cursando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Subtotal de	Empregos Públicos em Comissão	06	
-------------	-------------------------------	----	--

4 - TABELA DE REFERÊNCIA PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO / E AGENTES POLÍTICOS

Empregos Públicos em Comissão / Agentes Políticos	Referência
Prefeito Municipal	Subsídio
Vice Prefeito	Subsídio
Chefia de Gabinete	M - 1
Secretários Municipais	Subsídio
Assessor de Comunicação	K-1
Diretor Municipal de Administração	K - 1
Diretor Municipal de Recursos Humanos	K - 1
Diretor Municipal de Serviços Urbanos	H - 1
Diretor Municipal de Obras e Serviços Rurais	H - 1
Diretor Municipal para a Expansão e Diversidade Cultural	H-1
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	H-1

Artigo 4º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 20 de fevereiro de 2017.

Registrado nesta secretaria sob
nº 242 Em 20/02/2017
fol nº 242 fls nº 10 Livro nº 01
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 59 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO			
	2016	2015	Diferença
Saldo Inicial	212.556,63	49.550,91	163.005,72
Receitas	343.073,80	155.424,80	187.649,00
Despesas	324.108,62	140.439,62	183.669,00
Resultado	18.965,18	14.985,18	3.980,00
Reserva Acumulada	130.517,17	105.873,89	(24.643,28)
Saldo Final	122.098,97	99.176,53	(22.922,44)
Saldo Inicial	8.418,20	6.697,36	(1.720,84)
Saldo Final	361.764,13	323.446,50	38.317,63

Comparações de Resultado do Exercício Findo em 31 de Dezembro

Resultados	2016	2015
Operacionais	563.375,79	405.037,79
Operacionais Área da Assist. Social	493.050,94	337.852,30
Convenio	195.171,64	67.758,22
Operacional - Proc. 906/2014	46.251,64	38.291,15
Municipal	120.000,00	---
Municipal - CMDCA	2.640,00	2.640,00
Operacionais	279.851,81	259.528,88
Operacionais Dinheiro Pessoa Jurídica	57.921,08	70.241,35
Operacionais Dinheiro Pessoa Física	12.710,51	6.946,95
Operacionais Dinheiro Anônimo	250,00	334,00
Operacionais Promoção	22.127,18	57.371,40
Operacionais Mensual	0,24	0,28
Operacionais Paulista	121.143,54	88.176,10
Operacionais Telemarketing	44.000,00	30.600,50
Operacionais Público Cedido	5.356,26	4.418,30
Operacionais Voluntário	2.400,00	1.440,00
Operacionais Rum - Pena Pecuniária	13.943,00	---
Operacionais Ancestras	18.027,49	10.565,20
Operacionais Obitos	74,28	288,77
Operacionais Adiantamento Aplicação	17.953,21	10.276,43
Operacionais Operacionais Área Saúde	14.887,65	16.240,86
Operacionais Convenio	14.887,40	16.240,80
Operacionais Municipal	14.887,40	16.240,80
Operacionais Operacionais	0,25	0,06
Operacionais Mensual	0,25	0,06
Operacionais Operacionais Área Assist. Social	22.601,87	20.888,08
Operacionais Patroanal INSS	22.601,87	20.888,28
Operacionais Operacionais Área Saúde	32.835,33	30.056,55
Operacionais Patroanal INSS	32.835,33	30.056,55
Operacionais Operacionais	402.358,88	359.819,31
Operacionais Área Assist. Social	202.849,39	198.786,01
Operacionais Operacionais Pessoal	78.113,25	71.606,98
Operacionais Operacionais	38.544,43	43.488,78
Operacionais Operacionais	30.742,60	28.018,20
Operacionais Operacionais	---	100,00
Operacionais Operacionais	8.826,22	---
Operacionais Operacionais	16.209,71	36.738,78
Operacionais Operacionais	16.209,71	36.738,78

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social				
Associação dos Deficientes Físicos Santa Cruzense - ADEFIS				
	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superávit ou Déficit do Exercício	Total do Patrimônio
Saldo do Patrimônio Social em 31.12.2015	131.461,79	---	45.218,48	176.680,27
Incorporação do Superávit/Déficit (2015)	45.218,48	---	(45.218,48)	---
Superávit/Déficit do Exercício Social	---	---	161.016,91	161.016,91
Ajuste das Verbas Públicas	---	---	---	---
Ajuste de Exercícios Anteriores	---	695,42	---	695,42
Saldo do Patrimônio Social em 31.12.2016	176.680,27	695,42	161.016,91	338.392,60

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

	2016	2015
I - Origens		
Superávit/Déficit	161.016,91	45.218,48
Depreciação	24.643,28	19.131,28
Ajuste do Exercício Anteriores	695,42	---
Total das Origens	186.355,61	64.349,76
II - Aplicações		
Edifícios/Instalações	30.000,00	---
Aquisição de Móveis e Utensílios	8.669,00	16.871,15
Aquisição de Computadores e Periféricos	---	6.150,96
Aquisição Equipamentos Fisioterapia	3.980,00	5.150,00
Aquisição de Veículos	145.000,00	6.000,00
Total das Aplicações	187.649,00	34.172,11
III - Aumento (Redução) Capital Circulante Líquido	(1.293,39)	30.177,65
IV - Demonstração Variação de Capital Circulante Líquido		
Variação Ativo Circulante	(124.688,09)	162.820,13
Variação Passivo Circulante	(123.394,70)	132.642,48
Aumento (Redução) do Capital Circulante Líquido	(1.293,39)	30.177,65

Demonstração do Fluxo de Caixa

Discriminação	2016	2015
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit/Déficit do Exercício	161.016,91	45.218,48
Depreciação do Exercício	24.643,28	19.131,28
Variação de Contas de Crédito	117.200,79	118.347,12
Variação de Contas a Pagar	4.029,47	3.041,41
Variação de Obrigações Sociais e Fiscal	---	---
Variação Provisões de Férias e Encargos	718,63	9.601,07
Variação de Ativos Não Correntes	---	---
Ajuste de Exercícios Anteriores	695,42	---
Variação de Convenio a Pagar	118.646,60	120.000,00
(-) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	180.161,70	78.645,12
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(-) Aquisição de Imobilizado	187.649,00	34.172,11
(=) Caixa Líquido das Atividades Investimentos	(187.649,00)	(34.172,11)
(=) Geração Líquida de Caixa	(7.487,30)	44.473,01
(+) Saldo Inicial de Caixa	153.292,26	108.819,25
(-) Saldo Final de Caixa	145.804,96	153.292,26

	2016	2015
Saldo Disponível	665,33	1.741,53
Caixa	665,33	1.741,53
Total Saldo Caixa	665,33	1.741,53
Banco do Brasil S/A conta nº 9936-8	3.400,85	---
Banco do Brasil S/A conta nº 15446-6	34,95	43,05
Banco do Brasil S/A conta nº 19731-9	39,54	63,24
Banco do Brasil S/A conta nº 23370-6	3.346,25	3.642,00
Banco do Brasil S/A conta nº 25874-1	40,30	69,01
Banco do Brasil S/A conta poupança nº 9916-8	28.756,14	59.633,85
Banco do Brasil S/A conta aplicação nº 23370-6	109.521,60	66.432,93
Banco do Brasil S/A conta aplicação nº 9936-8	---	21.666,65
Saldo Total Disponível	145.804,96	153.292,26

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - Lei Ordinária Municipal nº 794, de 20 de fevereiro de 2017, "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 20 DE MARÇO DE 2012."

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS COMPLEMENTARES

1 - Lei Complementar Municipal nº 282, de 20 de fevereiro de 2017, "ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 268, DE 20 DE JULHO DE 2015."

2 - Lei Complementar Municipal nº 283, de 20 de fevereiro de 2017, "Dispõe sobre a implantação da Nota Fiscal Eletrônica-NFS-E e dá outras providências".

Estas Leis Ordinárias e Complementares estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 22 de fevereiro de 2017.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

AVISO DE LICITAÇÃO